



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

07/10/19
Protocolo

Outorga o Título de Honra ao Mérito ao senhor Soldado QPM 1-0 Daniel Marcielo Stenke, por ato de bravura.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Outorga, o Título de Honra ao Mérito ao senhor Soldado QPM 1-0 Daniel Marcielo Stenke, quando salvou a vida da senhora Noeli Rhoden Storch, 51 anos, vítima de tentativa de feminicídio, por ato de bravura, atitude de importante contribuição à comunidade de Cascavel – PR.

Parágrafo único. A referida outorga poderá ser entregue em sessão solene devidamente agendada pela mesa diretora.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.

Em, 07 de outubro de 2019.

Rafael Brugnerotto
Vereador/PSB

Justificativa

A honraria é pleiteada para o senhor Soldado QPM 1-0 Daniel Marcielo Stenke, por ato de bravura, que determinou a sobrevivência da senhora Noeli Rhoden Storch, 51 anos, vítima de feminicídio, que foi agredida por 28 (vinte e oito) golpes de instrumento perfuro cortante (faca), por seu algoz Lourenço de Quadros e pela sua dedicação em prol da sociedade Cascavelense a qual prestou serviço de excelência, coragem, honra, presteza, determinação.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Colacionamos a baixo a referência elogiosa do Comandante da 1ª Cia. do 6º BPM, Cap. QOPM Divonsir de Oliveira Santos, conforme BI 47 do 5º CRPM - 6º BPM :

6. REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante da 1ª Companhia do Sexto Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, § 4º, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto Federal 4.346, de 26 ago. 02, combinado com o art. 10, inc. II, alínea “d”, do mesmo regulamento, e também com fulcro no art. 483, inc. II, letra “d”, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná (RISG/PMPR), aprovado pelo Decreto Estadual 7.339, de 08 jun. 10, sente-se honrado em elogiar o seguinte policial-militar, fazendo-o não apenas por dever funcional, mas, sobretudo, pelo mérito desse miliciano no atendimento de ocorrência, mesmo durante horário de folga, no bairro Parque Verde, nesta cidade, registrada sob Boletim de Ocorrência 2019/104296:

- Sd. QPM 1-0 Daniel Marcielo Stenke, RG 8.790.760-0.

Eis que em data de 24 de janeiro de 2019, por volta das 18h30min, o referido militar estadual, estava em sua residência em condomínio localizado na Rua Tranquilo Noro, no bairro Parque Verde, deparou-se com uma ocorrência de violência doméstica, onde um indivíduo efetuava golpes de faca contra uma mulher.

Diante do fato, o militar estadual acima citado, mesmo estando de folga, não hesitou e, com sentimento do dever, com espírito miliciano, cumprindo o juramento que fez quando foi declarado Sd. 1ª Classe, de que iria defender o maior bem que uma pessoa possui “a vida”, agiu prontamente a ao tentar pular o muro sofreu descarga de choque de cerca eletrificada. Ao conseguir acessar o local se identificou e deu voz de abordagem ao agressor, que não acatou e ainda se voltou contra ele partindo em sua direção com a faca em punho, diante disso foi necessário desferir um chute no agressor.

A ação do militar estadual foi crucial para evitar um mal maior, haja vista o fato de que o agressor já havia desferido golpes de faca contra a mulher.

A conduta desse policial-militar enobrece a profissão e serve de exemplo a todos nós, que lutamos diariamente para cumprimento das leis e, principalmente, para a preservação de vidas. Enchem-nos de orgulho e nos dá a certeza da nobreza da nossa atividade.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parabéns! Que Deus o abençoe e continue a iluminar suas ações.

Seja feliz! Que o 6º BPM continue também sendo vossa casa e que todos nós, policiais militares dessa OPM, continuemos sendo a extensão de vossa família.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2019.

Cap. QOPM Divonsir de Oliveira Santos,

Cmt. da 1ª Cia./6º BPM.

Lotado na 1ª Cia do 6º Batalhão de Polícia Militar. do Estado do Paraná, no ano de 2010, tendo servido 7 (sete) anos no Exército Brasileiro. Como fascinante nota da história, em 03 de março de 1984, nascia, na mesma cidade natal da senhora Noeli Rhoden Storch, a 35 anos atrás, em Capitão Leonidas Marques/PR, o menino que salvaria sua vida, de ato violento contra a mulher, o Soldado Steink. Fato que enche de orgulho e satisfação não somente a vítima e sua família, mas a família do Sd Steink, seus pares e a nossa sociedade paranaense.

Deus honre, por toda a eternidade, pelo ato de bravura, o Soldado da Polícia Militar, senhor Daniel Marcielo Stenke!